

de recepção, para a Junta de Freguesia de Cachopo, Rua do Padre Júlio Alves de Oliveira, 40, 8800-014 Cachopo, expedidas até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

13.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número, data de emissão e validade do bilhete de identidade, bem como a entidade que o emitiu, número fiscal de contribuinte, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal, telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Menção do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;

d) Especificação de quaisquer outros elementos susceptíveis de influir na apreciação de mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais todavia só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

13.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, do certificado de habilitações literárias.

13.3 — Os requerimentos de admissão deverão também ser acompanhados de fotocópia do bilhete de identidade.

13.4 — É dispensada, nesta fase, a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais exigidos para admissão a concurso, a que se referem as alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e constantes do n.º 8, desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos mencionados nas referidas alíneas.

14 — O disposto no número que antecede não impede que o júri exija aos candidatos em caso de dúvida sobre a respectiva situação a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

16 — Composição do júri:

Presidente — Mário Teixeira da Palma.

Vogais efectivos — Sidónio Manuel Gonçalves Barão, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Sandra Isabel Viegas Amâncio.

Vogais suplentes — Maria Salomé Mestre Palma Gonçalves e Ana Maria Guerreiro Afonso Gomes.

17 — Afixação das listas — a lista dos candidatos admitidos bem como a de classificação final serão afixadas, para consulta, no Edifício da Junta de Freguesia ou publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, de conformidade com o disposto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho. Os candidatos excluídos serão notificados, nos termos do artigo 34.º do já referido diploma legal.

18 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia e da hora da realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 34.º e no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — Nos termos do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os interessados têm acesso às actas e aos documentos em que assentem as deliberações do júri, desde que as solicitem.

20 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, em conjugação com o n.º 3 do artigo 3.º do mesmo diploma, os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60% têm preferência, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

20.1 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência assim como indicar no requerimento de admissão as respectivas capacidades de comunicação e expressão. É dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo dessa mesma deficiência.

21 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

24 de Janeiro de 2007. — O Presidente, *Sidónio Manuel Gonçalves Barão*.

3000224579

JUNTA DE FREGUESIA DE REDONDO

Aviso n.º 3638/2007

Aviso de nomeação

António Joaquim Siquenique Carriço, presidente da Junta de Freguesia de Redondo, torna público que a referida Junta de Freguesia de Redondo, em reunião ordinária do dia 7 de Fevereiro de 2007, tomou a deliberação que é do seguinte teor:

A funcionária desta Junta de Freguesia Matilde Amália de Mira Correia Raposinho foi notada com a menção de *Excelente*, fruto e reconhecimento do seu notável desempenho profissional.

Acontece que a referida funcionária é detentora da sua actual categoria profissional (assistente administrativa principal) desde o dia 4 de Maio de 2004.

Nos termos da lei [alínea b) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março], a atribuição da classificação de *Excelente* na avaliação do desempenho permite a promoção na respectiva carreira independentemente de concurso, caso está a decorrer o último ano do período de tempo necessário à promoção, sendo esse precisamente o caso em presença.

Deste modo, a Junta de Freguesia de Redondo delibera reconhecer o direito à promoção imediata da funcionária Matilde Amália de Mira Correia Raposinho para a categoria de assistente administrativa especialista, com os precedentes fundamentos e com efeitos reportados à data da respectiva aceitação.

7 de Fevereiro de 2007. — O Presidente, *António Joaquim Siquenique Carriço*.

1000310698

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARIA MAIOR

Aviso n.º 3639/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Santa Maria Maior, tomada no uso da competência prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua redacção actual, e ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, foi reconvertida a funcionária Maria Elizabete Rodrigues Gomes Pernetta Rodrigues, auxiliar de serviços administrativos, para a categoria de assistente administrativo, ficando posicionada no escalão 1, índice 199.

A nomeada deverá proceder a aceitação do referido lugar no prazo máximo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

1 de Fevereiro de 2007. — O Presidente, *Alberto Rufino Fernandes Casimiro*.

1000310925

PROVIVER, E. M.

Anúncio n.º 1331/2007

Ângela Maria da Rocha Dias Pinheiro e Costa, chefe da Divisão Municipal Jurídica, do município de Vila Verde, a exercer funções de notário privativo, designada por despacho proferido, em 4 de Novembro de 2005, pelo presidente da Câmara Municipal, torna público, para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 58/98, de 18 de Agosto, que foi constituída uma empresa pública municipal, através da escritura celebrada nos Serviços da Divisão Municipal Jurídica, desta autarquia, em 24 de Outubro de 2006 e rectificada em 20 de Dezembro, também de 2006, rectificação esta que se tornou necessária devido aos ajustamentos interpretativos introduzidos nos respectivos estatutos pelos competentes órgãos autárquicos, que infra se transcrevem e que, igualmente, se tornam públicos, em obediência ao que determina o citado preceito legal.

Mais se torna público que a referida empresa pública municipal havia adoptado, inicialmente, a denominação de Pro Vila Verde, E. M., de Vila Verde, tendo sido a mesma, na sequência do respectivo pedido apresentado junto do registo nacional de pessoas colectivas, objecto de alteração, passando doravante a denominar-se assento municipal PROVIVER, E. M., conforme resulta do certificado de admissibilidade de firma e denominação, emitido pelo mesmo registo nacional, em 12 de Janeiro de 2007.